

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

DECRETO

N° 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL

N° 028/2019

N° 029/2019

N° 030/2019



ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA N° 001
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019, DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA BÁSICOS, DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO DE MIGUEL CALMON, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, RETIFICA INCONSISTÊNCIA APRESENTADA NO EDITAL DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ALINHANDO EM TODO EDITAL O PRAZO DE ENTREGA PARA ATÉ 24H, CONFORME:

Onde se lê:

Página 2

V – PRAZO EXECUÇÃO/ENTREGA:

A partir da assinatura do contrato, mediante solicitação da Secretaria responsável em até 10 (dez) dias.

Página 11

3.7. O prazo para entrega dos produtos, assim que empenhado o pedido, deverá ser de até 10 (dez) dias após o recebimento das respectivas solicitações, conforme agendamento do Setor responsável.

Página 24

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos pela Contratante, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Solicitação.

Página 27

PRAZO DE ENTREGA: PRODUTOS ATÉ 10 DIAS.

Leia se:

Página 2

V – PRAZO EXECUÇÃO/ENTREGA:

A partir da assinatura do contrato, mediante solicitação da Secretaria responsável em até 24 (vinte e quatro) horas.

Página 11

3.7. O prazo para entrega dos produtos, assim que empenhado o pedido, deverá ser de até 24 (vinte e quatro) dias após o recebimento das respectivas solicitações, conforme agendamento do Setor responsável.



Página 24

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos pela Contratante, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação.

Página 27

PRAZO DE ENTREGA: PRODUTOS ATÉ 24 HORAS.

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121, OU AINDA ATRAVÉS DO SITE: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon>.

Miguel Calmon, 30 de abril de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



DECRETO

Nº 32/2019



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 32/2019

Declara como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação parte de imóvel rural que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 71, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 5º, “m”, e art. 6º, *caput*, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365/41, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério de Tapiranga, neste Município, o qual se acha com a sua capacidade completamente esgotada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado **Fazenda Sossego I**, medindo a área 01 (uma) tarefa, ou seja, 4.356 m2, sendo 87,12 metros de frente por 50 metros de frente a fundo, situado ao lado direito do Cemitério do referido distrito de Tapiranga, neste município de Miguel Calmon(BA), cuja proprietária é **Maria de Lourdes Cerqueira Simões dos Reis**, conforme matrícula R-6-4003, livro 2-L, registrada no CRIH da Comarca de Miguel Calmon - BA.

Parágrafo único - O uso da área desapropriada fica condicionado à construção de Capela, bem como de sepulturas.

Art. 2º. A desapropriação referida neste Decreto, deverá operar-se de forma amigável ou, esgotados os meios suasórios, de forma judicial.

Art. 3º. Desde logo, fica designada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto 16/2017, de 02 de janeiro de 2017, com a finalidade de efetuar medição e avaliar a área objeto da desapropriação, bem como iniciar as gestões indenizatórias junto à parte expropriada.

Art. 4º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o mapa de medição do terreno e emitir laudo de avaliação, observando-se as condições físicas do imóvel e o preço praticado no mercado.



Art. 5º - Concluídos os trabalhos de medição e de avaliação, a Comissão deverá negociar diretamente com a proprietária e seu cônjuge, se casada for, no mesmo prazo do artigo anterior, os termos da justa indenização, valendo-se, obviamente, do competente laudo.

Parágrafo Único. Esgotadas as tentativas para a concretização da justa indenização pela via amigável, fica a Comissão, desde já, obrigada a encaminhar ao Chefe do Executivo relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon - BA, em 06 de maio de 2019.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 028/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 028/2019**, que tem como objeto o Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e destino final dos resíduos dos grupos A, B e E gerados no Município de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 17 de maio de 2019 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 03 maio de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Nº 029/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 029/2019**, que tem como objeto o Registro de Preço visando a aquisição de suplementos alimentares para pacientes cadastrados no Programa Melhor em casa de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 20 de maio de 2019 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 03 maio de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Nº 030/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 030/2019**, que tem como objeto o Registro de Preço visando a aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção de diversos setores do Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 21 de maio de 2019 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 03 maio de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial